



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 019 DE 8 DE ABRIL DE 2025

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO EM 10/04/25
Em 10/04/25 Matheus

**“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO
Nº 004/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL –
CONSAÚDE”**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 004/2025 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 8 de abril de 2025.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Moysés Sikorski Neto
RG: 58.695.226-3
Presidente da CMM

CIENTE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 09/04/25

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 341/2025
Data: 09/04/2025 - Horário: 11:13
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 019/2025

Miracatu, 8 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 019/2025, que dispõe sobre ratificação da Resolução nº 004/2025 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE.

O presente Projeto de Lei é encaminhado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo sobre a ratificação da Resolução da Assembleia Geral do CONSAÚDE, que aprovou a alteração da redação do art. 7º e do inciso XXXIII do art. 9º, bem como a inclusão dos incisos XVI, XVII, XVIII e XIX no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, além de outras providências previstas na referida Resolução.

Enunciadas assim as razões dessa iniciativa, submetemos o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, solicitando a tramitação dentro do prazo regimental conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, renovando a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOYSÉS SIKORSKI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

*João emenda
Anexo 1*